



BOA VISTA

Terça-feira
31 de Outubro
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 138/E, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 4º, I, do Decreto 1.743, de 14 de maio de 1992, ainda o art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e conforme o documento NUP 448080/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a senhora Ana Paula Melville Duarte, de Membro Suplente, representante do Segmento Usuário – Liga Roraimense de Combate ao Câncer, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar para substituí-la, a senhora Cinelande Melo da Silva Norberto, a contar de 24 de outubro de 2023.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0837/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do Art. 13, da Lei Complementar n. 003, de 2 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR,

CONSIDERANDO o teor do Edital n. 001/2018, no item 14.12, publicado no DOM n. 4712, de 27.08.2018 e Retificação do Edital final e homologação (suas alterações), publicado no DOM. n. 4814, de 01.02.2019, e conforme o documento NUP 443434/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados no anexo único deste Decreto, realizada através do decreto n. 0743/P, publicado no Diário Oficial do Município n. 5931, do dia 17 de agosto 2023, em virtude de não terem tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0837/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

CARGO: ASSISTENTE/CUIDADOR ESCOLAR

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	1569º	894017603	DOURIVAL DOS SANTOS GONÇALVES FILHO	857.195.###-##
2	1570º	894031607	CLEANES DE SOUSA RODRIGUES	927.384.###-##
3	1571º	894030592	LEONILSON FERREIRA LIMA	024.022.###-##
4	1572º	894031086	ANA PAULA CIQUEIRA DA SILVA TRINDADE	919.657.###-##
5	1573º	894008392	GERLLIS HANDERSON ALVES DOS SANTOS	004.040.###-##
6	1575º	894026744	CARINA DOMINGOS DA SILVA	001.684.###-##
7	1577º	894004312	SAMARA SANTOS SARAIVA	034.527.###-##
8	1578º	894018674	SUSY COSTA DE ANDRADE	942.429.###-##
9	1579º	894034680	FRANCINEIA MOURA GOMES	003.592.###-##
10	1584º	894029489	ADIB CLAYTON DE JESUS	005.750.###-##
11	1592º	894015000	SELSON LIMA DE OLIVEIRA	019.011.###-##
12	1595º	894015855	NAUARA PEREIRA DE FARIA	012.725.###-##
13	1599º	894005797	POLIANA PATRICIA DE ALMEIDA MORAIS	020.515.###-##
14	1600º	894021064	LORRAYNE MARINHO DA COSTA	016.723.###-##
15	1601º	894009449	THAIS RAFAELA FONSECA LIMA	024.041.###-##
16	1604º	894018077	OSMEL SANTOS FEITOSA NETO	033.863.###-##
17	1605º	894008201	WELDON CAVALCANTE COSTA	028.050.###-##
18	1606º	894035478	ABDIEL AUGUSTO PRILL LIMA	008.351.###-##
19	1607º	894030680	HANNA NARRILY SANTOS SAMPAIO	029.717.###-##
20	1610º	894017523	ESTEFANY DOS SANTOS LIMA BARROS	010.015.###-##
21	1611º	894019065	GLEILSON DA COSTA ALVES	041.270.###-##
22	1612º	894021401	BRUNA CATHARINA ALVES EMILIANO	013.402.###-##
23	1613º	894022654	BRUNO RAFAEL ALVES DOS SANTOS	039.315.###-##
24	1616º	894035943	JOAO BATISTA DA SILVA	225.199.###-##
25	1617º	894002102	MARIA VILMA DE SOUZA DA SILVA	515.395.###-##
26	1621º	894022301	RENATO GAMBIM	085.217.###-##
27	1624º	894001720	KARLA PATRÍCIA LOPES DA SILVA	703.304.###-##
28	1625º	894029790	JORDEANE SILVA MACEDO ALENCAR	817.968.###-##
29	1629º	894022154	ELDIR DA SILVA COSTA	853.434.###-##
30	1631º	894006900	GEANE SOUSA SILVA	018.810.###-##
31	1633º	894002095	JULIANA LOPES DA COSTA SOUSA	001.044.###-##
32	1634º	894039911	ADILSON JOSE DA SILVA BARROSO FILHO	945.082.###-##
33	1637º	894000412	ANA PAULA LIMA DUARTE	992.054.###-##
34	1638º	894032078	EVANILSON MARTINS LIMA	020.459.###-##
35	1644º	894023053	ELIZANIA GUIMARÃES PEREIRA	009.299.###-##
36	1647º	894000232	JÉSSICA BRENDA MESQUITA BEZERRA	980.757.###-##
37	1648º	894016304	JÉSSICA AGUIAR LIMA	998.024.###-##
38	1649º	894024781	ANA NEIVA DO NASCIMENTO MORAIS	007.030.###-##
39	1650º	894040959	YAMILLE DA CUNHA LEITÃO	017.065.###-##
40	1651º	894029843	REHANA DEVI DE SOUZA NIBAR	016.499.###-##
41	1652º	894040582	ALLAN RICARDO OLIVEIRA CARDOSO	985.133.###-##
42	1654º	894010146	PRISCILA MARTINS OLIVEIRA	043.711.###-##
43	1657º	894015273	BRUNA MELISSA GOMES GRISI	005.859.###-##
44	1660º	894002371	GISLAINE CAVALCANTE DE LIMA	013.154.###-##
45	1663º	894028072	CLEIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	016.785.###-##
46	1669º	894000607	RITA DE CÁSSIA ALMEIDA CHAVES	022.535.###-##
47	1672º	894020351	NAGILLA CAMYLA SANTOS PEREIRA	020.997.###-##
48	1674º	894000986	ALDAIR RODRIGUES DE SOUSA	024.886.###-##
49	1675º	894019098	MILENY ZATCERKONEY	092.210.###-##
50	1676º	894027731	JHONAILDO DE MIRANDA SILVA	014.587.###-##
51	1678º	894008405	RAYANE AMANDA SOARES BEZERRA	029.331.###-##
52	1681º	894030563	RAPHAEL VICTOR DA SILVA	030.427.###-##
53	1682º	894001396	KELLY REGINA PEREIRA DE SOUZA	541.801.###-##
54	1684º	894003231	PATRÍCIA DA SILVA OLIVEIRA	615.364.###-##
55	1685º	894028867	EMANUELLE TIFANY CORREA DA SILVA	032.580.###-##
56	1686º	894037757	CAIO WYLLIYAM PEREIRA NASCIMENTO	030.553.###-##
57	1691º	894022342	ALEXIA CRISTINA ALVES SAMPAIO	014.754.###-##
58	1693º	894013520	SARA CAROLINE PRILL GOMES	031.158.###-##
59	1696º	894036829	MARINES DA SILVA E SILVA	383.190.###-##
60	1699º	894040109	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	703.105.###-##
61	1702º	894017228	CRISTIANE VAZ CARDOSO	525.321.###-##
62	1705º	894005141	ADRIANA DA SILVA CONRADO	951.041.###-##
63	1707º	894004247	ROSELI DOS SANTOS SOUZA	947.552.###-##
64	1709º	894003728	NADYNNE KELLY VELOSO LEAL	853.865.###-##
65	1711º	894030031	MARCOS HENRIQUE MARTINS MARQUES	031.203.###-##
66	1712º	894021373	WENEA GOMES DOS SANTOS	023.471.###-##
67	1715º	894026206	VALQUÍRIA BRITO WAISMANN TATAYRA	000.648.###-##
68	1716º	894003737	FELICIANA ALVES DOS SANTOS	967.737.###-##
69	1717º	894040673	GILDAZIO FERNANDES HENRIQUE	088.948.###-##

70	1719°	894014312	LUCIENE FERREIRA AGUIAR	007.735.####-###
71	1721°	894011158	IRANEIDE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	011.368.####-###
72	1722°	894016121	RICHARD TAVEIRA PEREIRA	008.412.####-###
73	1724°	894013733	MATHEUS LOPES DE MAGALHÃES	009.592.####-###
74	1726°	894016456	EDILANY LEMOS BARBOSA	016.909.####-###
75	1728°	894032440	ERYSSON NOBRE SENA	015.054.####-###
76	1729°	894004655	FABIANO DEIVITI SILVA	030.087.####-###
77	1730°	894014663	LUNNA LIMA CARVALHO	007.095.####-###
78	1734°	894023222	ITHANA SENA LIRA	036.557.####-###
79	1741°	894015510	FELIPE SOARES GOMES	040.629.####-###
80	1746°	894031350	JESIEL VIEIRA DA SILVA	047.453.####-###
81	1747°	894013457	GRACE KELLY MESSIAS CORTEZ	033.271.####-###
82	1750°	894021681	GUSTAVO MACIEL CHAVES	022.087.####-###
83	1755°	894011493	GEANE RIBEIRO SILVA MONTEIRO	791.370.####-###
84	1759°	894023277	MAYCON CONRADO DA SILVA	972.679.####-###
85	1761°	894009736	ALEX CARVALHO COELHO	602.256.####-###
86	1762°	894000961	CARLOS ERNANDES VIEIRA ANDRADE	002.178.####-###
87	1764°	894013763	JANAYNA MILIANO SOARES	002.031.####-###
88	1765°	894005401	PATRICK BRAINER SILVEIRA DA SILVA	006.553.####-###
89	1773°	894000977	FERNANDA KELLY NOGUEIRA PENHA	014.380.####-###
90	1775°	894010518	ADRIA COSTA SILVA	028.638.####-###
91	1777°	894014066	JULYANE DÁLET TAVARES ARRAES	025.819.####-###
92	1778°	894023346	JORDANIA LIMA PEREIRA	028.553.####-###
93	1780°	894018861	DALLYLA MELO BEZERRA	016.790.####-###
94	1781°	894022163	MARCOS MALHEIRO DA SILVA	013.308.####-###
95	1784°	894019186	LARISSA IARA GUIMARÃES MESQUITA	019.021.####-###
96	1786°	894024891	ELIZANDRA FIGUEIREDO DA SILVA	034.033.####-###
97	1787°	894031926	GUILHERME EMÍLIO HIRT LOPES	009.324.####-###
98	1789°	894024429	LUCAS MILANEZ SILVA	555.214.####-###
99	1794°	894038651	GISLENE SILVA VIEIRA DINIZ	737.656.####-###
100	1796°	894021539	DARLIANE BARBOSA CARVALHO	805.985.####-###
101	1798°	894034898	JOSE CRISTIANO ARRUDA OLIVEIRA	001.748.####-###
102	1799°	894000814	RUANNY CHRISTINY RODRIGUES COELHO	856.462.####-###
103	1801°	894002516	RAPHAEL ALMEIDA DIONIZIO	001.409.####-###
104	1803°	894037434	KAMILA DE ALMEIDA NASCIMENTO	000.610.####-###
105	1815°	894019716	MOISÉS ALEXANDRE SOUZA DO NASCIMENTO	031.001.####-###
106	1816°	894030520	LEANDRO BARBOSA RUFINO	024.828.####-###
107	1817°	894030483	IGOR MAYALSON RODRIGUES BISPO	029.625.####-###
108	1819°	894002098	VITOR MATHEUS ALVES DE MEDEIROS	044.830.####-###
109	1821°	894007096	JOANNA FERNANDA ARAUJO MORAES	024.524.####-###
110	1822°	894001552	TANCREDO LEITE PAIVA	861.563.####-###
111	1825°	894001816	MATHEUS DA COSTA ARAUJO	017.156.####-###
112	1826°	894009321	MARIA HELENA GONÇALVES LOPES	538.610.####-###
113	1829°	894009988	BRUNO HENRIQUE SOUZA DE MELO	021.716.####-###
114	1832°	894041544	REGINALDO PEDREIRO PEIXOTO	002.722.####-###
115	1838°	894019226	LEILIANNE CARVALHO DA SILVA	897.770.####-###
116	1841°	894003606	SYLVANARA ALVES LIMA	006.547.####-###
117	1846°	894002440	KERLEY CRISTINA SILVA BARBOSA	815.374.####-###
118	1849°	894009840	SAMMARA PAULINO MARTINS CORREA	857.999.####-###
119	1850°	894009358	CARLOS WILLAN LIMA SILVA	856.751.####-###
120	1853°	894001509	KETHELENE SANGLY SOUSA DUARTE	968.061.####-###
121	1854°	894023585	ALEXANDRE ROBERTO ANDRADE CAVALCANTE	009.896.####-###
122	1861°	894034774	LARISSA DE OLIVEIRA DUTRA	036.073.####-###
123	1862°	894030191	YUBILAY DEL CARMEN HERNANDEZ GARCIA	706.036.####-###

124	1865°	894002279	JOICILENE LOPES DE AGUIAR	721.525.####-###
125	1869°	894031373	ELSON SOUZA CUNHA	760.394.####-###
126	1870°	894036129	ELIVANIA CARVALHO DA SILVA	948.643.####-###
127	1871°	894037431	EMMANUELLE FARIAS LIRA	946.756.####-###
128	1876°	894028937	ANGÉLICA DUTRA SILVA	010.917.####-###
129	1878°	894012409	DAIANE DA CONCEIÇÃO MACHADO	995.919.####-###
130	1883°	894006116	VÂNIA DOS SANTO DOURADO	008.244.####-###
131	1886°	894008380	LILIANE NATALY FALK	002.246.####-###
132	1889°	894038072	HUANA CRISTINA DE SOUSA SOARES	010.096.####-###
133	1890°	894029126	WALQUELINE DE SOUSA COSTA	015.749.####-###
134	1892°	894011717	JULIANA COSTA FEITOSA	016.874.####-###
135	1897°	894005653	LUCIANE ALVES PIMENTEL	028.993.####-###
136	1898°	894023828	ANA PAULA SOCORRO DE FREITAS SILVA	031.682.####-###
137	1904°	894008174	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA CUNHA	284.116.####-###
138	1907°	894040197	DJANE ALMEIDA QUEIROZ DIAS GOMES	920.066.####-###
139	1910°	894009024	ELIANA BATISTA CARVALHO	013.387.####-###
140	1912°	894016668	KERQUELE ROSA SANTOS	736.290.####-###
141	1913°	894004827	LIVANIR DA SILVA PEREIRA	747.532.####-###
142	1914°	894031739	LUCIANO PERES BONIFÁCIO FILHO	773.583.####-###
143	1916°	894038678	ELVIS MARLEY OLIVEIRA REIS	525.985.####-###
144	1919°	894006102	IRLETE VIANA PEREIRA	017.135.####-###
145	1920°	894013368	LUCIENE PENHA RIBEIRO	888.993.####-###
146	1921°	894013467	DANIELLE FERNANDES ROCHA	600.793.####-###
147	1922°	894007057	NATAMY MONTEIRO ALVES	855.183.####-###
148	1923°	894018573	RAFAELE CAMPOS	869.304.####-###
149	1925°	894030600	VALBE MIRANDA BATISTA	916.039.####-###
150	1930°	894040118	ADA LEENY CAVALCANTE DE OLIVEIRA	004.083.####-###
151	1932°	894011924	RICHARDSON LENON DA SILVA SANTOS	004.420.####-###
152	1933°	894034977	ARIANE AUXILIADORA BINDA MARINHO	001.009.####-###
153	1936°	894020325	DARLENSON TEIXEIRA SALES	023.113.####-###
154	1942°	894013250	RICARDO GOMES DE MORAES	605.590.####-###
155	1952°	894024337	ISAAC DAVID SANTOS COSTA	031.675.####-###
156	1953°	894028263	LARIANE SOUSA RODRIGUES	039.516.####-###
157	1957°	894007473	SUZAN KATHLEN DA SILVA MESSIAS	002.908.####-###
158	1958°	894011401	GENICE VITORIA ALVES GOMES	019.759.####-###
159	1961°	894026145	ELAINE CRISTINA SILVA NASCIMENTO	612.459.####-###
160	1963°	894023149	LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA	053.011.####-###
161	1964°	894003612	EDIANE SOUZA DE ANDRADE	050.463.####-###
162	1965°	894019707	JOAO FEITOZA DE MELO JUNIOR	787.644.####-###
163	1968°	894027457	JAIRO NASCIMENTO SIQUEIRA	815.769.####-###
164	1970°	894011023	DONALDO COSTA DE SOUZA	805.238.####-###
165	1976°	894029773	ADALTO SOUZA SILVA	787.644.####-###
166	1981°	894004054	MARCELLY ASSUNÇÃO DE LIMA	947.402.####-###
167	1986°	894030209	EDILBERTO FURTADO NOBRE	000.664.####-###
168	1987°	894022644	MARCELA SOARES SOUSA	001.827.####-###
169	1989°	894038477	WELLITON CHAVES FELIX	945.849.####-###
170	1990°	894023043	MAURO RUFINO DOS SANTOS	003.914.####-###
171	1994°	894005167	THAIS NOEME ALVARENGA CARNEIRO	005.720.####-###
172	1995°	894020960	EDIJAN RIBEIRO DA CRUZ	000.667.####-###
173	1996°	894016886	EULLIR DA SILVA BENTO	004.761.####-###
174	2003°	894012866	DAYELLE DA SILVA PINTO	016.021.####-###
175	2005°	894040631	JOÃO EVERTON RODRIGUES PESSOA	024.773.####-###
176	2013°	894005923	BILLY JOHNSON SERRÃO SANTOS	022.207.####-###
177	2014°	894028302	GABRIELLE DELMIRO DE OLIVEIRA	017.793.####-###

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Regiane Batista Matos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Nathalia Mimosas Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Thiago Fernandes Amorim
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

178	2017°	894003474	ARIADNA MONTEIRO GUIMARAES	023.267.####-##
179	2020°	894026233	IURI SILVA FARIA	538.577.####-##
180	2021°	894036850	AGNALDO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	018.361.####-##
181	2022°	894024317	MARCO ANTONIO FURTADO COUTINHO	023.424.####-##
182	2029°	894020230	INGRACIA TRUZETE DA SILVA PEIXOTO	035.424.####-##
183	2030°	894002526	JESSICA ARAÚJO PEREIRA	027.030.####-##
184	2031°	894010087	HANNA YANAEL MOTA MAIA	033.436.####-##
185	2035°	894022264	ADRIÁ GALVÃO SILVA	017.496.####-##
186	2050°	894010262	CRISTIANO NOBRE CHAVES	612.444.####-##
187	2052°	894017636	HELLEN DAYENNE GARCIA HOFFMANN	703.250.####-##
188	2053°	894035522	JALSIONE ALVES DO NASCIMENTO	753.574.####-##
189	2061°	894024689	ADRIANA MOREIRA SOUSA	760.300.####-##
190	2062°	894005118	TIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	858.731.####-##
191	2063°	894038310	ROBERTO RODRIGUES DE FIGUEIREDO FILHO	820.705.####-##
192	2064°	894020969	GILBERTO RIBEIRO DA ROCHA JUNIOR	854.916.####-##
193	2065°	894008924	FLÁVIA ALVES SANTOS	831.657.####-##

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0838/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com art. 75, inciso I, alínea "p", da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, do art. 15, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e conforme o documento NUP 443434/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o candidato Roberto Ruan Almeida Leite, Classificação 1598º, Inscrição 894012171, CPF nº 022.453.###-##, do cargo Assistente/Cuidador Escolar, do Quadro Geral do Município de Boa Vista, nomeado através do decreto n. 0743/P, publicado no Diário Oficial do Município n. 5931, do dia 17 de agosto 2023; em razão do não comparecimento, no prazo de 15 dias, para entrar em efetivo exercício.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0839/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Maria Diva Alves da Silva, Auxiliar, Matrícula nº 25595, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para exercer a função de Secretária Parlamentar - SP/5, pelo período de 1 ano, sem ônus para o cessionário, a contar de 4 de outubro de 2023, conforme o Processo nº 026254/2023.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0840/P, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Aloma Barbosa de Oliveira Hosein Khan	Assistente de Cerimonial 1	AS-6	SEMUC	a contar da data de publicação deste decreto
Daniel Silva Anjos	Assistente de Cerimonial 2	AS-7	SEMUC	a contar da data de publicação deste decreto
Francisco Otaviano da Silva Neto (a pedido)	Assistente Técnico	AS-6	SMEC	a contar de 10.10.2023
Regiane Rodrigues Chaves	Superintendente	AP-2	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Renato Neves dos Santos (a pedido)	Chefe de Divisão	AO-5	SEFP	a contar de 11.10.2023

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Aloma Barbosa de Oliveira Hosein Khan	Chefe de Gabinete	AS-5	SEMUC	a contar da data de publicação deste decreto
Daniel Silva Anjos	Assistente de Cerimonial 1	AS-6	SEMUC	a contar da data de publicação deste decreto
Danrley Costa de Araújo	Agente Público Municipal 3	AO-8	SPEF	a contar da data de publicação deste decreto
Deigla Cassia de Oliveira Cavalcante	Gerente	AS-4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

Art. 3º Ficam destituídos os servidores abaixo relacionados, de Função Gratificada/Comissionada Técnica, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Deigla Cassia de Oliveira Cavalcante	Monitor Pedagógico	FGMPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Eliane Martins Saraiva	Gestor de Unidade Escolar	FGDE/PORTE 2	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Erica Patrícia Cavalcante Barbalho	Função Comissionada Técnica	FCT4	SMSA	a contar de 25.9.2023
Vanda da Silva Dias	Secretário de Unidade Escolar	FGSECR	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Verusca Ligia Souza Teixeira	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

Art. 4º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercer Função Gratificada, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Alcione da Silva Brito	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Daisy Fernandes da Silva	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Eliane Martins Saraiva	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Francimar Araujo Camilo	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Joel de Oliveira Leite	Vice - Gestor de Unidade Escolar	FGVDE/PORTE 4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Regiane Rodrigues Chaves	Monitor Pedagógico	FGMPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Sandra Martins de Castro	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Vanda da Silva Dias	Vice - Gestor de Unidade Escolar	FGVDE/PORTE 3	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Verusca Ligia Souza Teixeira	Gestor de Unidade Escolar	FGDE/PORTE 2	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

Boa Vista - RR, em 24 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0841/P, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 013208/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Silmara Nunes dos Santos, Professora, Matrícula nº 130799, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-4 para a Classe/Referência II-5, a contar de 17 de junho de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento da servidora Silmara Nunes dos Santos, Matrícula nº 130799, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º A servidora Silmara Nunes dos Santos, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130799, fica enquadrada na Classe/Referência A-5, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a

contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 24 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0842/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 013189/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Severina de Araújo, Professora, Matrícula nº 130753, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 3 de junho de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento da servidora Severina de Araújo, Matrícula nº 130753, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º A servidora Severina de Araújo, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130753, fica enquadrada na Classe/Referência B-5, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0843/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 012450/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Merinalva de Oliveira Alves, Professora, Matrícula nº 130509, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-4 para a Classe/Referência II-5, a contar de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica retificada a Portaria nº 1432/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5912, de 21 de julho de 2023, que concedeu Promoção por Titulação à servidora Merinalva de Oliveira Alves, Matrícula 130509, na seguinte forma.

Onde se lê:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	4	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	4

Leia-se:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	5	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	5

Art. 3º Fica sem efeito o enquadramento da servi-

dora Merinalva de Oliveira Alves, Matrícula nº 130509, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 4º A servidora Merinalva de Oliveira Alves, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130509, fica enquadrada na Classe/Referência B-5, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0844/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Celso Rodrigues Maia, do cargo efetivo de Técnico Municipal Cuidador, Matrícula nº 961508, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 14 de agosto de 2023, conforme o Processo nº 021482/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0845/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Liliane Cabral Nunes, do cargo efetivo de Cuidador Escolar, Matrícula nº 961941, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 27 de setembro de 2023, conforme o Processo nº 025855/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0846/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Natasha Barbosa Lippel Hitotuzi, do cargo efetivo de Analista Municipal Psicólogo, Matrícula nº 958821, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 23 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 001856/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0847/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Sifisia Miranda Fonseca, do cargo efetivo de Cuidador Escolar, Matrícula nº 961701, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 26 de setembro de 2023, conforme o Processo nº 025722/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0848/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Priscilla Holanda de Melo, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 961288, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 18 de setembro de 2023, conforme o Processo nº 025290/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0849/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 006210/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional ao servidor Paulo César da Silva Araújo, Professor, Matrícula nº 26023, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, relativa ao interstício de 2018/2020, passando-a da Classe/Referência III-5 para a Classe/Referência III-6, a contar de 5 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica retificada a Portaria nº 669/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5506, de 22 de novembro de 2021, que concedeu Promoção por Titulação ao servidor Paulo César da Silva Araújo, matrícula 26023, do quadro de pessoal desta prefeitura, na seguinte forma.

Onde se lê:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	4	PROF. ED. BÁS. MESTRE	IV	4

Leia-se:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	6	PROF. ED. BÁS. MESTRE	IV	6

Art. 3º Fica sem efeito o artigo 4º do Decreto nº 0481/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5837, de 31 de março de 2023.

Art. 4º Fica concedida Progressão Funcional ao servidor Paulo César da Silva Araújo, Professor, Matrícula nº 26023, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, relativa ao interstício de 2020/2022, passando-a da Classe/Referência IV-6 para a Classe/Referência IV-7, a contar de 5 de dezembro de 2022.

Art. 5º Fica sem efeito o enquadramento do servidor Paulo César da Silva Araújo, Matrícula nº 26023, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 6º O servidor Paulo César da Silva Araújo, ocupante do cargo de Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 26023, fica enquadrado na Classe/Referência C-7, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0850/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 013178/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Sandra Sales de Souza Nobre, Professora, Matrícula nº 130751, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência IV-4 para a Classe/Referência IV-5, a contar de 3 de junho de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento da servidora Sandra Sales de Souza Nobre, Matrícula nº 130751, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º A servidora Sandra Sales de Souza Nobre, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130751, fica enquadrada na Classe/Referência C-5, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0851/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 013501/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Yara Guimarães Tavares, Professora, Matrícula nº 130624, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento da servidora Yara Guimarães Tavares, Matrícula nº 130624, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º A servidora Yara Guimarães Tavares, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130624, fica enquadrada na Classe/Referência B-5, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0852/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 013401/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Surai Gomes da Silva Carvalho, Professora, Matrícula nº 28641, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência IV-2 para a Classe/Referência IV-3, a contar de 19 de março de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento da servidora Surai Gomes da Silva Carvalho, Matrícula nº 28641, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º A servidora Surai Gomes da Silva Carvalho, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28641, fica enquadrada na Classe/Referência C-3, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0853/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 012031/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Maria Elita dos Santos Moraes, Professora, Matrícula nº 28503, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-5 para a Classe/Referência II-6, a contar de 19 de março de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento da servidora Maria Elita dos Santos Moraes, Matrícula nº 28503, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º A servidora Maria Elita dos Santos Moraes, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28503, fica enquadrada na Classe/Referência A-6, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0854/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 011140/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Katiane da Silva Sousa, Professora, Matrícula nº 28482, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-5 para a Classe/Referência III-6, a contar de 19 de março de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento da servidora Katiane da Silva Sousa, Matrícula nº 28482, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º A servidora Katiane da Silva Sousa, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28482, fica enquadrada na Classe/Referência B-6, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0855/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 011124/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Kátia Regina da Silva Rodrigues, Professora, Matrícula nº 26470, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-8 para a Classe/Referência II-9, a contar de 16 de maio de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento da servi-

dora Kátia Regina da Silva Rodrigues, Matrícula nº 26470, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º A servidora Kátia Regina da Silva Rodrigues, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 26470, fica enquadrada na Classe/Referência A-9, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0856/P, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 011112/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Kátia Priscila Dias Borges, Professora, Matrícula nº 26469, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-8 para a Classe/Referência II-9, a contar de 16 de maio de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento da servidora Kátia Priscila Dias Borges, Matrícula nº 26469, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º A servidora Kátia Priscila Dias Borges, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 26469, fica enquadrada na Classe/Referência A-9, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0857/P, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 013548/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Uesleia Cunha Santiago, Professora, Matrícula nº 28550, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-5 para a Classe/Referência II-6, a contar de 19 de março de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento da servidora Uesleia Cunha Santiago, Matrícula nº 28550, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º A servidora Uesleia Cunha Santiago, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28550, fica enquadrada na Classe/Referência A-6, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do

Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0858/P, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 014867/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Lucileia Soares Silva Oliveira, Professora, Matrícula nº 130473, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento da servidora Lucileia Soares Silva Oliveira, Matrícula nº 130473, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º A servidora Lucileia Soares Silva Oliveira, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130473, fica enquadrada na Classe/Referência B-5, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0859/P, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 013778/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Maria Cristina Correia Camelo, Professora, Matrícula nº 28205, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-5 para a Classe/Referência III-6, a contar de 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento da servidora Maria Cristina Correia Camelo, Matrícula nº 28205, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º A servidora Maria Cristina Correia Camelo, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28205, fica enquadrada na Classe/Referência B-6, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0860/P, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 014874/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Wiliane Izabel Ananias Gomes, Professora, Matrícula nº 130622, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento da servidora Wiliane Izabel Ananias Gomes, Matrícula nº 130622, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º A servidora Wiliane Izabel Ananias Gomes, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130622, fica enquadrada na Classe/Referência B-5, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0861/P, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 013329/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Suellan Peres Andrade Monteiro, Professora, Matrícula nº 28710, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-5 para a Classe/Referência III-6, a contar de 19 de junho de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento da servidora Suellan Peres Andrade Monteiro, Matrícula nº 28710, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º A servidora Suellan Peres Andrade Monteiro, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Educação Física, Matrícula nº 28710, fica enquadrada na Classe/Referência B-6, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0862/P, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 009444/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Edinalva Barbosa Silva, Professora, Matrícula nº 28122, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-6 para a Classe/Referência II-7, a contar de 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento da servidora Edinalva Barbosa Silva, Matrícula nº 28122, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º A servidora Edinalva Barbosa Silva, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28122, fica enquadrada na Classe/Referência B-7, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0863/P, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 34, II, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o documento NUP 446201/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos a pedido, os servidores abaixo relacionados, de Função Gratificada, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Ana Flávia Gomes Gama	Secretária de Unidade Escolar	FGSECR	SMEC	a contar de 9.10.2023
Helouise de Fátima Freitas Perrone	Coordenadora Pedagógica	FGCPE	SMEC	a contar de 28.9.2023
Lindomar Castro Gomes	Secretário de Unidade Escolar	FGSECR	SMEC	a contar de 9.10.2023

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0864/P, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 008578/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Artemira Barbosa de Freitas, Professora, Matrícula nº 130759, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 26 de junho de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento da servidora Artemira Barbosa de Freitas, Matrícula nº 130759, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º A servidora Artemira Barbosa de Freitas, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130759, fica enquadrada na Classe/Referência

B-5, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0865/P, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 022354/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Ana Paula Vieira de Oliveira, Professora, Matrícula nº 30160, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2020/2022, passando-a da Classe/Referência III-2 para a Classe/Referência III-3, a contar de 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento da servidora Ana Paula Vieira de Oliveira, Matrícula nº 30160, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º A servidora Ana Paula Vieira de Oliveira, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 30160, fica enquadrada na Classe/Referência B-3, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0866/P, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 012218/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Ileny Barbosa dos Santos, Professora, Matrícula nº 26338, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-8 para a Classe/Referência III-9, a contar de 16 de maio de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento da servidora Ileny Barbosa dos Santos, Matrícula nº 26338, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º A servidora Ileny Barbosa dos Santos, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 26338, fica enquadrada na Classe/Referência B-9, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0867/P, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 012856/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Raquel Moreira dos Santos, Professora, Matrícula nº 28527, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-5 para a Classe/Referência III-6, a contar de 19 de março de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento da servidora Raquel Moreira dos Santos, Matrícula nº 28527, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º A servidora Raquel Moreira dos Santos, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28527, fica enquadrada na Classe/Referência B-6, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 27 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0868/P, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 013153/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional ao servidor Paulo Irandy Lima dos Reis, Professor, Matrícula nº 2067, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência I-14 para a Classe/Referência I-15, a contar de 18 de maio de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento do servidor Paulo Irandy Lima dos Reis, Matrícula nº 2067, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º O servidor Paulo Irandy Lima dos Reis, ocupante do cargo de Professor - Em extinção, Matrícula nº 2067, fica enquadrado na Classe/Referência A-15, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 1, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 27 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0869/P, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 009740/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Elizabete Demetrio Lira, Professora, Matrícula nº 130332, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento da servidora Elizabete Demetrio Lira, Matrícula nº 130332, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º A servidora Elizabete Demetrio Lira, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130332, fica enquadrada na Classe/Referência B-5, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 27 de outubro de 2023.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0870/P, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 011091/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Evelin Cristina Mesquita Silva, Professora, Matrícula nº 953790, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-1 para a Classe/Referência II-2, a contar de 11 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento da servidora Evelin Cristina Mesquita Silva, Matrícula nº 953790, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º A servidora Evelin Cristina Mesquita Silva, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 953790, fica enquadrada na Classe/Referência A-2, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 27 de outubro de 2023.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0871/P, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 011110/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional ao servidor Fagner da Costa Ribeiro, Professor, Matrícula nº 28347, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-4 para a

Classe/Referência II-5, a contar de 1º de julho de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento do servidor Fagner da Costa Ribeiro, Matrícula nº 28347, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º O servidor Fagner da Costa Ribeiro, ocupante do cargo de Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28347, fica enquadrado na Classe/Referência A-5, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 27 de outubro de 2023.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0872/P, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 011737/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Lucinalda dos Santos Coelho, Professora, Matrícula nº 26369, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-7 para a Classe/Referência III-8, a contar de 16 de maio de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento da servidora Lucinalda dos Santos Coelho, Matrícula nº 26369, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º A servidora Lucinalda dos Santos Coelho, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 26369, fica enquadrada na Classe/Referência B-8, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 27 de outubro de 2023.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0873/P, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 012211/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Maria Ivoneide Silva de Souza, Professora, Matrícula nº 28216, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-6 para a Classe/Referência III-7, a contar de 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento da servidora Maria Ivoneide Silva de Souza, Matrícula nº 28216, re-

alizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º A servidora Maria Ivoneide Silva de Souza, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28216, fica enquadrada na Classe/Referência B-7, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 27 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0874/P, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 009171/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Jeanne Marina de Sousa Bastos Jales, Professora, Matrícula nº 17391, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-11 para a Classe/Referência III-12, a contar de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento da servidora Jeanne Marina de Sousa Bastos Jales, Matrícula nº 17391, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º A servidora Jeanne Marina de Sousa Bastos Jales, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 17391, fica enquadrada na Classe/Referência B-12, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 27 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0875/P, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 009067/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Daiane Sampaio Urçulino, Professora, Matrícula nº 852127, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-2 para a Classe/Referência III-3, a contar de 2 de abril de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento da servidora Daiane Sampaio Urçulino, Matrícula nº 852127, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º A servidora Daiane Sampaio Urçulino, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Artes, Matrícula nº 852127, fica enquadrada na Classe/Referência B-3,

conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 27 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0876/P, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 008615/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Auristela Araújo Saldanha, Professora, Matrícula nº 130760, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-4 para a Classe/Referência II-5, a contar de 30 de junho de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento da servidora Auristela Araújo Saldanha, Matrícula nº 130760, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º A servidora Auristela Araújo Saldanha, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130760, fica enquadrada na Classe/Referência A-5, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 27 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0877/P, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; conforme o Documento nº 425442/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no ANEXO I, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento dos servidores mencionados no artigo anterior, realizado pelo Decreto nº 0748/P, publicado no DOM nº 5936, de 24/8/2023.

Art. 3º Ficam enquadrados os servidores relacionados no ANEXO II deste Decreto, conforme tabelas de vencimentos constantes no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1.1.2023, nos termos do disposto no art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 27 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

ANEXO I DO DECRETO Nº 0877/P, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	PROCESSO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE	INTERSTÍCIO
1	28405	ADRIANA PEREIRA MELO	PROFESSOR	007770/23	III – 5 PARA III – 6	19/3/2023	2021-2023
2	953759	ADRIANE FERNANDES BRITO	PROFESSOR	007781/23	II – 1 PARA II – 2	11/2/2023	2020-2023
3	130370	ADRIANE FERREIRA SOARES	PROFESSOR	007786/23	III – 4 PARA III – 5	24/1/2023	2021-2023
4	28325	ADRIANNE SAMARA RODRIGUES DE SOUSA	PROFESSOR	007795/23	III – 6 PARA III – 7	3/2/2023	2021-2023
5	28407	AIAS FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR	007810/23	III – 5 PARA III – 6	19/3/2023	2021-2023
6	26422	AILA MARIA MOURA JONES	PROFESSOR	007832/23	IV – 8 PARA IV – 9	16/5/2023	2021-2023
7	130727	ALBERTINA GUIMARAES MUCAJA LIMA	PROFESSOR	007916/23	II – 4 PARA II – 5	3/6/2023	2021-2023
8	26303	ALCILENE DA GRACA ABREU LINDOSO CUNHA	PROFESSOR	007933/23	III – 8 PARA III – 9	16/5/2023	2021-2023
9	28659	ALEXANDRE FELIPE ANDRADE DE AZEVEDO	PROFESSOR	008043/23	III – 5 PARA III – 6	19/6/2023	2021-2023
10	953768	ANA LUCIA SILVA PONTE	PROFESSOR	008184/23	II – 1 PARA II – 2	11/2/2023	2020-2023
11	953770	ANA PAULA DOS REIS DA SILVA	PROFESSOR	008270/23	II – 1 PARA II – 2	11/2/2023	2020-2023
12	130758	ANA THAIS DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	008290/23	II – 4 PARA II – 5	17/6/2023	2021-2023
13	953777	ANDREIA ALVES DE SOUSA	PROFESSOR	008331/23	II – 1 PARA II – 2	11/2/2023	2020-2023
14	28418	ANDREIA DE CARVALHO PONTES	PROFESSOR	008337/23	III – 5 PARA III – 6	19/3/2023	2021-2023
15	953780	ANDREIA DE SOUSA VALE	PROFESSOR	008338/23	II – 1 PARA II – 2	11/2/2023	2020-2023
16	28597	ANTONIA TORRES OLIVEIRA	PROFESSOR	008515/23	III – 5 PARA III – 6	19/3/2023	2021-2023
17	28108	ARACELIS CORREA DOS SANTOS	PROFESSOR	008551/23	III – 6 PARA III – 7	11/1/2023	2021-2023
18	28097	BERNARDA HENRIQUE RODRIGUES GORVINO	PROFESSOR	008639/23	III – 6 PARA III – 7	11/1/2023	2021-2023
19	19	CARLOS ALBERTO CARNEIRO GUIMARAES	PROFESSOR	008694/23	II – 1 PARA II – 2	11/2/2023	2020-2023
20	26430	CICERO DE MEDEIROS VIANA	PROFESSOR	008786/23	II – 8 PARA II – 9	19/5/2023	2021-2023
21	953696	CICERO PEREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR	008789/23	II – 1 PARA II – 2	11/2/2023	2020-2023
22	26317	CLAUDIA SILVA CARVALHO	PROFESSOR	008900/23	III – 8 PARA III – 9	16/5/2023	2021-2023
23	953746	CLAUDIA SOUSA DA SILVA	PROFESSOR	008902/23	II – 1 PARA II – 2	11/2/2023	2020-2023
24	130729	CLAUDIANE OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR	008905/23	III – 4 PARA III – 5	3/6/2023	2021-2023
25	28343	CLEIDE MARIA AMORIM	PROFESSOR	008925/23	III – 6 PARA III – 7	30/6/2023	2021-2023
26	953751	CLEITON JOSE DA SILVA	PROFESSOR	008930/23	II – 1 PARA II – 2	13/2/2023	2020-2023
27	28078	CLEOCIMAR DA SILVA VIRIATO	PROFESSOR	008935/23	III – 6 PARA III – 7	13/1/2023	2021-2023
28	28434	CLEOCINEIDE AVELINO DA SILVA	PROFESSOR	008941/23	III – 5 PARA III – 6	19/3/2023	2021-2023
29	848750	CLEOMAR DE ANDRADE SERRAO	PROFESSOR	008944/23	III – 3 PARA III – 4	23/6/2023	2021-2023
30	130402	CONCEICAO DE MARIA PAIVA DE SOUZA	PROFESSOR	008955/23	III – 4 PARA III – 5	24/1/2023	2021-2023
31	28590	CRISTIANE MEIRELES GONCALVES	PROFESSOR	009012/23	III – 5 PARA III – 6	19/3/2023	2021-2023
32	130404	CRISTIANE PEREIRA FERREIRA	PROFESSOR	009021/23	III – 4 PARA III – 5	24/1/2023	2021-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

ANEXO II DO DECRETO Nº 0877/P, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
1	28405	ADRIANA PEREIRA MELO	PROFESSOR	PEDAGOGIA	B	6
2	953759	ADRIANE FERNANDES BRITO	PROFESSOR	PEDAGOGIA	A	2
3	130370	ADRIANE FERREIRA SOARES	PROFESSOR	PEDAGOGIA	B	5
4	28325	ADRIANNE SAMARA RODRIGUES DE SOUSA	PROFESSOR	PEDAGOGIA	B	7
5	28407	AIAS FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR	PEDAGOGIA	B	6
6	26422	AILA MARIA MOURA JONES	PROFESSOR	PEDAGOGIA	C	9
7	130727	ALBERTINA GUIMARAES MUCAJA LIMA	PROFESSOR	PEDAGOGIA	4	5
8	26303	ALCILENE DA GRACA ABREU LINDOSO CUNHA	PROFESSOR	PEDAGOGIA	B	9
9	28659	ALEXANDRE FELIPE ANDRADE DE AZEVEDO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	B	6
10	953768	ANA LUCIA SILVA PONTE	PROFESSOR	PEDAGOGIA	A	2
11	953770	ANA PAULA DOS REIS DA SILVA	PROFESSOR	PEDAGOGIA	A	2
12	130758	ANA THAIS DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	PEDAGOGIA	A	5
13	953777	ANDREIA ALVES DE SOUSA	PROFESSOR	PEDAGOGIA	A	2
14	28418	ANDREIA DE CARVALHO PONTES	PROFESSOR	PEDAGOGIA	B	6
15	953780	ANDREIA DE SOUSA VALE	PROFESSOR	PEDAGOGIA	A	2
16	28597	ANTONIA TORRES OLIVEIRA	PROFESSOR	PEDAGOGIA	B	6
17	28108	ARACELIS CORREA DOS SANTOS	PROFESSOR	PEDAGOGIA	B	7
18	28097	BERNARDA HENRIQUE RODRIGUES GORVINO	PROFESSOR	PEDAGOGIA	B	7
19	19	CARLOS ALBERTO CARNEIRO GUIMARAES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	A	2
20	26430	CICERO DE MEDEIROS VIANA	PROFESSOR	PEDAGOGIA	A	9
21	953696	CICERO PEREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR	PEDAGOGIA	A	2
22	26317	CLAUDIA SILVA CARVALHO	PROFESSOR	PEDAGOGIA	B	9
23	953746	CLAUDIA SOUSA DA SILVA	PROFESSOR	PEDAGOGIA	A	2
24	130729	CLAUDIANE OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR	PEDAGOGIA	B	5
25	28343	CLEIDE MARIA AMORIM	PROFESSOR	PEDAGOGIA	B	7
26	953751	CLEITON JOSE DA SILVA	PROFESSOR	PEDAGOGIA	A	2
27	28078	CLEOCIMAR DA SILVA VIRIATO	PROFESSOR	PEDAGOGIA	B	7
28	28434	CLEOCINEIDE AVELINO DA SILVA	PROFESSOR	PEDAGOGIA	B	6
29	848750	CLEOMAR DE ANDRADE SERRAO	PROFESSOR	ARTES	B	4
30	130402	CONCEICAO DE MARIA PAIVA DE SOUZA	PROFESSOR	PEDAGOGIA	B	5
31	28590	CRISTIANE MEIRELES GONCALVES	PROFESSOR	PEDAGOGIA	B	6
32	130404	CRISTIANE PEREIRA FERREIRA	PROFESSOR	PEDAGOGIA	B	5

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0878/P, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 008904/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Claudiane de Souza Nogueira, Professora, Matrícula nº 28079, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-6 para a Classe/Referência III-7, a contar de 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento da servidora Claudiane de Souza Nogueira, Matrícula nº 28079, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º A servidora Claudiane de Souza Nogueira, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28079, fica enquadrada na Classe/Referência B-7, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 27 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0879/P, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 62, VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista; e, conforme o Processo nº 009266/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional ao servidor José Curintima Gomes, Professor, Matrícula nº 26357, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-8 para a Classe/Referência III-9, a contar de 16 de maio de 2023.

Art. 2º Fica sem efeito o enquadramento do servidor José Curintima Gomes, Matrícula nº 26357, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º O servidor José Curintima Gomes, ocupante do cargo de Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 26357, fica enquadrado na Classe/Referência B-9, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, a contar de 24.8.2023, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º.1.2023, nos termos do art. 98 da mencionada lei.

Boa Vista - RR, em 27 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0880/P, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de

1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Carlos Henrique Sousa, do cargo efetivo de Assistente - Cuidador, Matrícula nº 961265, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 27 de setembro de 2023, conforme o Processo nº 025849/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 27 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0881/P, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Kaysa Lucena Andrade, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 955461, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 18 de julho de 2023, conforme o Processo nº 019343/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 27 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0882/P, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Francilene Bezerra Vieira, do cargo efetivo de Assistente - Cuidador, Matrícula nº 962026, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 26 de setembro de 2023, conforme o Processo nº 025734/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 27 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0883/P, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Francisco Alan Lima Veloso, do cargo efetivo de Assistente - Cuidador, Matrícula nº 961771, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 27 de setembro de 2023, conforme o Processo nº 025851/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 27 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0884/P, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Irailde da Conceição Lima, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 957951, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 6 de setembro de 2023, conforme o Processo nº 024964/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 27 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DOCUMENTO N. 00000.0.021800/2023
ASSUNTO: Adiamento de Posse
REQUERENTE: Elissandra Cristina Andrade Silva

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com base no art. 95, inciso VI, "b", da Lei Orgânica do Município, DEFIRO o pedido de prorrogação de adiamento de posse da candidata ELISSANDRA CRISTINA ANDRADE SILVA, CPF nº 566.283.232-34, devendo o prazo para a posse ser contado do término do impedimento, previsto para o dia 2/11/2023. Com fulcro no Art. 13, § 2º da LMC 003/12

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

Documento nº 00000.9.442938/2023
Assunto: Designação para Função Gratificada

No Decreto nº 0762/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5942, de 01 de setembro de 2023, no que se refere a designação da servidora Laiz Furman Tomé.

Onde se lê: Gestor de Unidade Escolar - FGDE/Porte 01;

Leia-se: Gestor de Unidade Escolar - FGDE/Porte 2.

Boa Vista - RR, em 24 de outubro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: 016705/2023 – SMSR
CONCORRÊNCIA Nº 015/2023 - SRP
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2023 - SRP
PROCESSO Nº 0016705/2023 – SMSR

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de Habilitação, Proposta de Preços e Credenciamento, de acordo com as indicações seguintes: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR. Tipo de Licitação: menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Data e horário para apresentação dos documentos de Credenciamento, Habilitação e Proposta de Preços: 30/11/2023 às 09h:00min. Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: tomadadeprecoconcorrenca@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista – RR, 30 de Outubro de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 154/2023-Registro de Preços
Processo nº 006306/2022-SEMGES

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo-gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), a fim de atender as necessidades do abrigo infantil condomínio Pedra Pintada- AICPP/SPSE/SEMGES.

Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 14/11/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 260/2022-Registro de Preços
Processo nº 013371/2022 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público o resultado final do certame que após a reclassificação da empresa A F S DE MORAIS COMERCIO nos itens 1, 2, 3 e 4 do Pregão Eletrônico nº 260/2022, referente ao Processo nº 013371/2022 – SMSA, que haviam sido fracassados, para que se proceda com o cancelamento da publicação de fracassado dos referidos itens, publicado no Diário Oficial da União Edição nº 95 página nº 290, Diário Oficial do Município nº 5871, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 19/05/2023, conforme consta nos autos. Desta forma, após reclassificação da empresa A F S DE MORAIS COMERCIO nos itens 1, 2, 3 e 4, homologo o Pregão Eletrônico nº 260/2022, oriundo do Processo nº 013371/2022 – SMSA, cuja adjudicação dos itens 1, 2, 3 e 4 foram a favor da empresa A F S DE MORAIS COMERCIO, CNPJ nº 42.545.548/0001-67, pelo valor total de R\$ 484.346,50 (quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Decorrente deste ato se faz necessário retificar o valor total da licitação anteriormente homologado, atualizando o valor total da licitação para R\$ 530.746,50 (quinhentos e trinta mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Boa Vista/RR, 24 de outubro de 2023.

Rodrigo Ivo Matoso
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 260/2022
Processo nº 013371/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público o resultado final do certame que após a reclassificação da empresa A F S DE MORAIS COMERCIO nos itens 1, 2, 3 e 4 do Pregão Eletrônico nº 260/2022, referente ao Processo nº 013371/2022- SMSA, que haviam sido fracassados, para que se proceda com o cancelamento da publicação de fracassado dos referidos itens, publicado no Diário Oficial da União Edição nº 95 página nº 291, Diário Oficial do Município nº 5871, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 19/05/2023, conforme consta nos autos. Desta forma, após reclassificação da empresa A F S DE MORAIS COMERCIO nos itens 1, 2, 3 e 4, torno público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 260/2022, oriundo do

Processo nº 013371/2022 – SMSA, cujo objeto é EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BERÇO HOSPITALAR, POLTRONAS E SUPORTE PARA SORO AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA, cuja adjudicação dos itens 1, 2, 3 e 4 foram a favor da empresa A F S DE MORAIS COMERCIO, CNPJ nº 42.545.548/0001-67, pelo valor total de R\$ 484.346,50 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Decorrente deste ato, faz-se necessário retificar o valor total da licitação anteriormente homologado, atualizando o valor total da licitação para R\$ 530.746,50 (quinhentos e trinta mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Rodrigo Ivo Matoso
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 22706/2021/SEMGES.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
238-SEMGES/ASSEPRO/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento à alteração do Contrato 238 -SEMGES/ASSEPRO/2023, oriundo do processo 22706/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e permanente - Mobílias, Eletrodomésticos, Equipamentos Eletrônicos, Sala de Enfermagem, itens de Lazer e Higiene Pessoal, a fim de atender as necessidades do Abrigo do Idoso.

De acordo com o presente instrumento, CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passa a vigorar com a seguinte redação

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:
Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.241.0049.2282.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.241.0049.2282.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: 500 - Rec. Não Vinculados;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES
CONTRATADA: RIO BRANCO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.665.702/0001-08
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

NOTA

Esta republicação do Relatório de Gestão Fiscal –RGF 1º Quadrimestre do exercício de 2023, substitui a anteriormente realizada no DÔM nº 5878 de 30/05/2023.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2023

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2022 A ABR/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso 1, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	66.713.003,66	85.136.328,52	64.797.883,98	67.578.720,94	80.996.760,28	70.448.588,11	75.751.160,82	111.973.831,67	70.954.863,91	67.770.920,14	68.200.411,61	71.061.108,20	901.383.581,84	496.500,61
Pessoal Ativo	64.301.108,80	81.575.831,32	62.169.230,46	65.068.524,60	77.927.223,30	67.802.912,57	73.054.216,32	107.967.977,54	68.168.462,61	64.612.368,83	65.340.564,50	67.897.825,66	865.886.246,51	496.500,61

RS 1

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	57.406.128,14	74.672.481,23	54.751.423,82	57.226.706,09	69.121.869,96	59.973.057,49	65.274.829,09	93.269.655,00	60.714.144,69	57.048.165,56	57.851.465,81	60.434.247,61	767.744.174,49	308.699,70
Obrigações Patronais	6.894.980,66	6.903.350,09	7.417.806,64	7.841.818,51	8.805.353,34	7.829.855,08	7.779.387,23	14.698.322,54	7.454.317,92	7.564.203,27	7.489.098,69	7.463.578,05	98.142.072,02	187.800,91
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.411.894,86	3.560.497,20	2.628.653,52	2.510.196,34	3.069.536,98	2.645.675,54	2.696.944,50	4.005.854,13	2.786.401,30	3.158.551,31	2.859.847,11	3.163.282,54	35.497.335,33	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.753.515,61	2.579.912,85	2.013.270,46	1.837.746,56	2.364.562,45	1.988.081,64	1.973.420,65	3.006.619,42	2.104.643,97	2.267.838,08	2.139.517,60	2.344.037,01	26.373.166,30	0,00
Pensões	658.379,25	980.584,35	615.383,06	672.449,78	704.974,53	657.593,90	723.523,85	999.234,71	681.757,33	890.713,23	720.329,51	819.245,53	9.124.169,03	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	3.506.254,91	4.471.199,74	3.598.160,43	3.494.745,59	4.293.569,59	3.583.390,53	3.384.188,71	5.535.153,73	2.861.167,83	3.304.660,62	3.500.925,34	3.431.786,88	44.965.203,90	98.072,78
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Con	1.933,56	36.409,02	235.423,77	92.638,19	635.564,25	142.943,78	86.834,75	1.125.381,72	1.655,07	105.077,66	48.485,60	147.738,08	2.660.085,45	76.812,97
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	820.351,42	762.885,00	705.097,54	822.560,06	788.959,80	760.696,58	567.283,04	213.845,09	0,00	66.154,93	271.117,61	41.671,18	5.820.622,25	0,00
Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	795.438,75	151.567,95	243.520,95	99.772,45	88.442,43	49.799,88	53.678,26	216.942,24	73.111,46	0,00	335.833,07	81.388,58	1.689.495,82	21.259,81
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.388.531,18	3.520.337,77	2.414.118,17	2.479.774,89	2.780.603,11	2.629.959,29	2.676.392,66	3.978.984,68	2.786.401,30	3.133.428,03	2.845.489,06	3.160.989,24	34.795.000,38	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (II)	63.206.748,75	80.665.128,78	61.199.723,55	64.083.975,35	76.703.190,69	66.865.197,58	72.366.972,11	106.438.677,94	68.093.696,08	64.466.259,52	64.699.486,27	67.629.321,32	856.418.377,94	398.427,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													1.797.034.923,79	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													1.797.034.923,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													856.816.805,77	47,68
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													970.398.858,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													921.878.915,91	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													873.558.972,97	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)											Percentual		
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)												0,00	
DTP em 2021 (XII) (%)												0,00	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)												0,00	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)												0,00	

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2022 A ABR/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

- Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	188.256.163,16	198.736.837,55	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	188.256.163,16	198.736.837,55	0,00	0,00
Empréstimos	91.424.235,39	86.864.235,39	0,00	0,00
Internos	91.424.235,39	86.864.235,39	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.210.585,51	20.666.794,06	0,00	0,00
Internos	2.210.585,51	20.666.794,06	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	94.621.342,26	91.205.808,10	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	90.895.236,42	87.704.121,70	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	3.726.105,84	3.501.686,40	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	118.495.912,23	186.521.058,94	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	118.033.912,23	185.501.058,94	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	202.101.461,47	224.958.890,79	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	60.082.978,21	9.307.937,12	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.984.571,03	30.149.894,73	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	462.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	69.760.250,93	12.215.778,61	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.772.796.003,81	1.797.034.923,79	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.772.796.003,81	1.797.034.923,79	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)		10,62		0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)		3,94		0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	2.127.355.204,57	2.156.441.908,55	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	1.914.619.684,11	1.940.797.717,69	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	523.221,30	8.102.239,20	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	778.430.268,03	778.430.268,03	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	104.067.337,80	45.396.920,91	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.772.796.003,81	1.797.034.923,79	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.772.796.003,81	1.797.034.923,79	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	390.015.120,84	395.347.683,23	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	351.013.608,75	355.812.914,91	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1050], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.797.034.923,79	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.797.034.923,79	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	287.525.587,81	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	258.773.029,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	125.792.444,67	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1050], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	1.797.034.923,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.797.034.923,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.797.034.923,79

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	856.816.805,77	47,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	970.398.858,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	921.878.915,91	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	873.358.972,97	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	12.215.778,61	0,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.156.441.908,55	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	395.347.683,23	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	287.525.587,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	125.792.444,67	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1050], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 191/2018/SPMA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS INTERNA E EXTERNA DOS PRÉDIOS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE – SPMA.

Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1042/2018/SPMA.

1.1 O presente termo aditivo tem por objetivo a renovação excepcional do contrato nº 1042/2018/SPMA, por mais 12 (doze) meses, no período de 11/10/2023 a 10/10/2024.

1.2 O Presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste ao contrato nº 1042/2018/SPMA, no percentual de 4,997280%, no valor de R\$ 3.110,99.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.307, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CONTRATADA: J. CASTRO EDA EIRELI
DATA DE ASSINATURA: Boa Vista – RR, 11 de outubro de 2023.**

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSMP

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL AUTO DE INFRAÇÃO:

Na impossibilidade de notificar pessoalmente ou por A. R. o sujeito passivo, a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista - EMHUR expede-se o presente edital em nome de JOSÉ CARLOS BURGARELLI, inscrito no CPF 050.558.078-06, domiciliado e estabelecido na Rua Gov. Felix Valois de Araújo, s/nº, Q. 373, Lote 87 - Bairro São Bento, por deixar de cumprir a Notificação, referente ao Ofício nº 48222/2023.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL – EMHUR.

Boa Vista- RR, 24/10/2023

Elka Santos
Diretora de Operações - EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0451/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido a servidora Érica Vitória Rebelo da Silva, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-408, de Assessor Técnico I do Gabinete da Presidência desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a contar de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 30 de outubro de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preço Nº 032/2023
Processo nº 0262/2023

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO CULTURAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC.

ABERTURA DO CERTAME: 16 /11/2023, às 08h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 31/10/2023 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 – São Vicente – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP- 69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail pregãofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive), mais informações (095) 3625 - 1968.

Boa Vista (RR), 30 de outubro de 2023.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO E FOMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO**

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS APROVADOS NO PITCH

A Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME, no uso de suas atribuições legais conforme a LEI Municipal nº 2.183, de 25 de Outubro de 2021, De acordo com o EDITAL nº 004/2023 – AME, torna público a relação definitiva dos candidatos aprovados no PITCH dos empreendimentos para concessão de Microcrédito para Invest Tech de Boa Vista.

Boa Vista, RR, 31 de Outubro de 2023

(assinado digitalmente)

Luciana Surita da Motta Macedo

Diretora – Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO**

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS APROVADOS NO PITCH

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DETALHES
9.383485/2023	André Pereira França	803.***-04	APROVADO
9.390196/2023	Carlos Roberto Cordovil Coelho	009.***-59	APROVADO
9.390042/2023	Carlos Vitor Alves Amorim Coelho	912.***-15	APROVADO
9.387955/2023	Dayane Celiane Araújo da Silva	016.***-61	APROVADO
9.390482/2023	Gleilson da Costa Alves	041.***-28	APROVADO
9.385075/2023	Ivair Menezes Barreto Junior	522.***-00	APROVADO
9.385392/2023	Lanne Anastacia Prata de Oliveira	014.***-71	APROVADO
9.390076/2023	Leonardo da Silva Printes	016.***-00	APROVADO
9.389237/2023	Luiz Gustavo Cavalcante Vasconcelos	033.***-63	APROVADO
9.389801/2023	Max Alexandre Ribeiro Melo	719.***-68	APROVADO
9.385215/2023	Miguel Alessandro Araújo Cruz	006.***-30	APROVADO
9.382723/2023	Mônica Sabine Andrade Gallegos Lugo	033.***-69	APROVADO
9.382642/2023	Saulo Figueiredo Duarte Azevedo	033.***-69	APROVADO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N. 141/2023 – CMBV.

ESPÉCIE: Contrato n. 011/2023 – PROGE.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva na estrutura física, instalações de divisória e esquadrias de vidro temperado, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, serviços de paisagismos, demolição, montagem, operação e reparação, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo IX (Termo de Referência) e no Anexo VIII (Modelo da Proposta de Preços), que integram o Edital de Pregão Presencial, sob o sistema de registro de preços, n. 009/2023, que passam a compor o presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.240.509,11 (um milhão duzentos e quarenta mil quinhentos e nove reais e onze centavos).

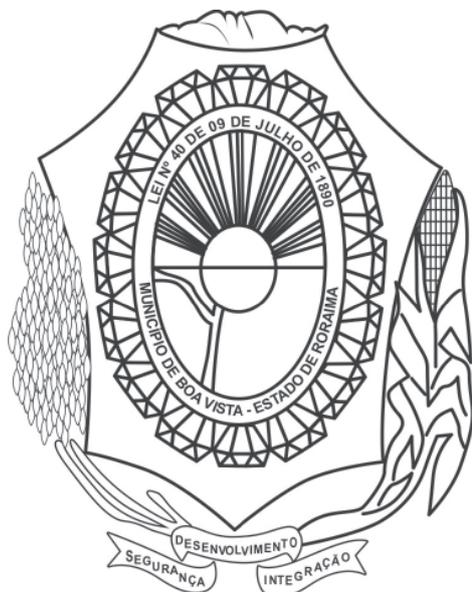
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho: 01 031 0001 2.001 Fonte: 001 Recurso Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho: 284, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99, Modalidade: Estimativa, no valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), emitida em 19/10/2023. Devendo o saldo do valor total do contrato ser devidamente empenhado no exercício de 2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CONTRATADA: MDASC OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincoces Poletto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.